

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO
HOSPITAL DILSON GODINHO
FUNORTE**

**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO
DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2014**

A **Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho/Funorte** torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos nas especialidades abaixo, programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

DADOS DA INSTITUIÇÃO:

Instituição: Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho/Funorte
Endereço: Av. Geraldo Athayde, 480 – Bairro Alto São João – CEP: 39400-292
Telefone: (38) 3229-4099
site: www.hospitaldilsongodinho.org.br
E-mail: residenciamedica@hospitaldilsongodinho.org.br

O Processo Seletivo de ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81, por resoluções complementares da CNRM/MEC e por este EDITAL.

1 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	26/11/2014 a 08/12/2014
Data da prova	13/12/2014
Divulgação do gabarito	15/12/2014
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	18/12/2014
Entrega de documentos do Currículo	13/12/2014
Resultado da 2ª Etapa	22/12/2014
Nota final com a ordem de preferência	06/01/2015

Resultado final - convocação	30/01/2015
Matricula	03/02/2015 a 06/02/2015
Início do Programa	03/03/2015
Prazo final de convocação dos excedentes	30/03/2015

2 – DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS

2.1 – PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

Área com acesso direto	Vagas	Duração/ anos
Radioterapia	02	03
Radiologia e Diagnostico por Imagem	02	03

2.2 – PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO:

Área com pré-requisito	Vagas	Duração/ anos	Pré-requisito
Cardiologia	02	02	Clinica Medica
Cancerologia/cirúrgica	02	03	Cirurgia Geral

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O candidato poderá se inscrever em dois Programa de Residência Médica desde que as provas sejam em horários diferentes, o valor da inscrição será cobrado por cada programa, depois de efetivada a inscrição, não será permitida a alteração da Especialidade.

3.2 – Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil. Será exigida ainda comprovação suplementar de visto de permanência no país.

3.3 – Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública, de acordo com a legislação.

3.4 – Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil.

3.5 – Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 deverão enviar previamente as documentações solicitadas nos itens acima à Comissão de Residência Médica (COREME) da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho, no endereço especificado nos dados da instituição, até o dia 08/12/2014.

3.6 – Para inscrição em programa que exige pré-requisito é necessário que o candidato tenha concluído o programa do pré-requisito ou que venha a concluí-lo até o dia 02/02/2015. No momento da entrega dos documentos comprobatórios do currículo será exigido o certificado de conclusão ou atestado da instituição onde está cursando o pré-requisito de que irá concluí-lo até o dia 02/02/2015, constando o número do processo e parecer da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM.

4 – PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente PELA INTERNET, no período de 26/11/2014 até o dia 08/12/2014, no seguinte endereço eletrônico: **www.hospitaldilsongodinho.org.br**, no link “**Residência Médica**”, onde o interessado deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, fazendo opção pelos programas especificados no item 2, conforme o item 3.1.

4.2 – Após o formulário preenchido, o candidato deverá realizar depósito identificado na Conta Corrente 53095-6 – Agência 0104-x Banco do Brasil em nome da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho, no valor de **R\$ 250,00 (cento e cinquenta)**, que deverá ser efetivado **impreterivelmente** até a data de **08/12/2014**. O comprovante de pagamento deve ser enviado para o e-mail : residenciamedica@hospitaldilsongodinho.org.br **impreterivelmente** até a data de **08/12/2014**

4.3 – O pagamento não poderá ser agendado, portanto não serão aceitas reclamações referentes a agendamento de pagamento de inscrição.

4.4 – A confirmação da inscrição do candidato dar-se-á somente após a efetivação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.5 – São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento da guia emitida, respeitando os prazos indicados.

5 – NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

5.1 – Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições após o dia e horário estabelecidos neste Edital.

5.2 – A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada ao cumprimento de todas às condições e apresentação dos documentos relacionados neste Edital.

5.3 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

5.4 – A Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

5.5 – Quaisquer correções que se fizerem necessárias no comprovante de inscrição deverão ser solicitadas por escrito junto à COREME da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho, no endereço especificado neste Edital, até o dia 08/12/2014.

5.6 – Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

5.7 – A COREME da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicações, a falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 – Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma que não estejam especificadas neste edital.

5.9 – Quando necessárias, as comunicações com o candidato serão feitas através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e será expedido para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no FORMULARIO DE INSCRIÇÃO.

5.10 – A Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho não se responsabilizará por endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.11 – Não será válida a inscrição cujo pagamento e/ou os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas no edital.

5.12 – O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que, por

intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a COREME da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho até o dia **08/12/2014**, pessoalmente, ou pelo e-mail: residenciamedica@hospitaldilsongodinho.org.br. Deverá ainda entregar ou enviar, por SEDEX ou correspondência registrada (endereço especificado no preâmbulo), até a data referida, laudo médico comprovando a necessidade especial. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida e, em nenhuma hipótese, serão realizadas provas fora dos locais determinados.

5.13 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.

5.14 – O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.15 – O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no cancelamento da inscrição

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa composta por prova geral de conhecimentos médicos com valor de **90 (noventa) pontos** e a segunda etapa por análise curricular padronizada com valor de **10 (dez) pontos**, sendo:

6.1.1 – 1ª Etapa: Prova Geral de conhecimentos médicos, valor máximo de 90 (noventa) pontos, especialmente designada e contendo questões assim distribuídas:

A - PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA: 50 (cinquenta) questões objetivas (múltipla escolha), sendo 10 (dez) questões para cada uma das seguintes especialidades: 10 (dez) questões para Cirurgia Geral, 10 (dez) questões para Clínica Médica, 10 (dez) questões Obstetrícia e Ginecologia, 10 (dez) questões Medicina Preventiva e Social e 10 (dez) questões Pediatria.

B - PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO: 50 (cinquenta) questões objetivas (múltipla escolha) envolvendo as áreas que são pré-requisitos para entrada no programa.

6.1.2 – 2ª Etapa: Análise de currículo - Valor máximo de 10 (dez) pontos.

6.1.3 - Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no programa de valorização do profissional da Atenção Básica

(PROVAB) poderão requerer pontuação adicional no processo seletivo de ingresso aos programas de Residência Médica para o ano de 2014, a que fazem jus no ato de sua inscrição. A documentação comprobatória deverá ser entregue juntamente com o Currículo no dia da prova da primeira etapa.

6.2 – DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

As provas dos Programas de **RADIOTERAPIA** e **CARDIOLOGIA** serão realizadas no dia **13/12/2014**, com início às **08h30min** (horário de Brasília) e com duração mínima de **01:00** hora e máxima de **02h30** horas. As provas dos programas de **RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGENS** e **CANCEROLOGIA CIRÚRGICA** serão realizadas no dia **13/12/2014**, com início às **13h30min** (horário de Brasília) e com duração mínima de **01:00** hora e máxima de **02h30** horas.

6.2.1 – O local de realização das provas será divulgado após o encerramento do período de inscrições, através do site www.hospitaldilsongodinho.org.br.

6.2.2 – A distribuição dos candidatos nas salas estará afixada no hall de entrada do local das provas, devendo cada candidato estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início.

6.2.3 – Os gabaritos das provas serão divulgados no site: www.hospitaldilsongodinho.org.br, até o dia **15/12/2014**.

6.2.4 – O resultado final, constando apenas o número de inscrição dos candidatos, será disponibilizado no dia **30/01/2014**, pelo site: www.hospitaldilsongodinho.org.br, link: Residência Médica.

6.3 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA:

Todos os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos pelo candidato com a maior nota no mesmo programa serão considerados **APROVADOS** na primeira etapa, sendo selecionados até 10 (dez) candidatos por vaga.

6.3.1 – Aplicados os critérios de classificação previstos e havendo empate no último lugar, serão classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado.

6.3.2 – Em caso de vagas remanescentes por desistência de candidatos selecionados, e não havendo outros habilitados, poderão ser convocados candidatos que atingiram a pontuação mínima exigida na primeira etapa e que não foram

classificados para fins de apresentação de currículo, conforme orientação do item 6.3. As convocações serão feitas obedecendo a ordem decrescente das notas da primeira etapa, para apresentação do currículo em reunião programada para preenchimento de vagas remanescentes.

6.3.3 – Caso seja necessária essa convocação extra, ela será realizada através do site www.hospitaldilsongodinho.org.br.

6.3.4 – O gabarito da primeira etapa será liberado site da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho no dia 15/12/2014.

6.3.5 – O resultado da primeira etapa, constando o número de inscrição dos candidatos, será liberado no dia 18/12/2014 no endereço eletrônico www.hospitaldilsongodinho.org.br e na portaria da Fundação.

6.3.6 – Juntamente com o resultado da primeira etapa será disponibilizada a leitura do gabarito do candidato para acesso e conferência.

6.4 – SEGUNDA ETAPA: Valor 10 (dez) pontos

A segunda etapa, com valor de 10 (dez) pontos será realizada através da avaliação curricular padronizada.

6.5 – DA ENTREGA, ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

6.5.1 – O Curriculum Vitae, conforme modelo padronizado da CEREM/MG (ANEXO I no final deste Edital) deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na hora da prova da 1ª Etapa, sendo as cópias com todas as folhas numeradas e rubricadas entregues pelo candidato, o que será conferido por um funcionário e fornecido recibo de entrega.

6.5.2 – Os candidatos deverão preencher o modelo de avaliação curricular de pré-requisito. Os candidatos a programas de entrada com pré-requisito deverão acrescentar ao currículo o comprovante que cumpre o pré-requisito.

6.5.3 – As cópias dos comprovantes deverão ser apenas grampeados, não podendo ser encadernados nem acondicionados em pastas, envelopes ou plásticos, pois esses processos dificultam a manipulação e análise.

6.5.4 – Só será analisado o Curriculum Vitae do candidato classificado na primeira etapa (provas) do Processo Seletivo de Residência Médica.

6.5.5 – A análise do Curriculum Vitae, terá valor máximo de 10(dez) pontos.

6.5.6 – Não serão aceitos para análise currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado da CEREM-MG .

6.5.7 – Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após a entrega.

6.5.8 – O candidato que não preencher o currículo ou apresentar qualquer comprovante falso estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo sendo atribuída nota zero.

6.5.9 – A Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas.

6.5.10 – O resultado da segunda ETAPA, constando o nome e número de inscrição dos candidatos e a nota está previsto para o dia 19/12/2014 no endereço eletrônico www.hospitaldilsongodinho.org.br e na portaria da Fundação.

6.6 – DOS RECURSOS DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA ETAPAS:

6.6.1 – Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas, na primeira etapa, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito.

6.6.2 – O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia do texto da bibliografia referida. Este recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, na COREME da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho, no prazo estabelecido.

6.6.3 – Caberá recurso contra o resultado da avaliação curricular no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota da segunda etapa.

6.6.4 – O recurso contra a nota da Avaliação Curricular deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e à documentação apresentada para análise no prazo previsto, ser baseado exclusivamente nas instruções do modelo da Avaliação Curricular padronizada e entregue pessoalmente ou por procuração na COREME da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho, no prazo estabelecido.

6.6.5 – Nenhum documento poderá ser acrescentado ao recurso contra a avaliação curricular. A análise do recurso será baseada exclusivamente nos argumentos do candidato e na análise da documentação anexada no momento da entrega do currículo.

6.6.6 – Não serão aceitos recursos coletivos e também não serão aceitos recursos que sejam enviados de forma diferente da estabelecida neste Edital e serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.

6.6.7 – Todos os recursos serão analisados pela COREME da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.

6.6.8 – No caso de alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

6.6.9 – Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

6.6.10 – Se houver alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.

6.7 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.7.1 – O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade informado no formulário de inscrição.

6.7.2 – Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

6.7.3 – O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de concurso, sob pena de anulação de sua prova.

6.7.4 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

6.7.5 – O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

6.7.6 – Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

6.7.7 – Não serão permitidos, durante a realização das provas:

- comunicação entre candidatos
- utilização de chapéus ou bonés
- porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de Pager, de beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares
- qualquer outro tipo de aparelho eletrônico
- relógios
- livros
- anotações
- impressos ou de qualquer outro material de consulta.
- também não será permitido o porte de armas.

Os pertences serão acondicionados em sacos plásticos etiquetados pelo fiscal devendo ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato.

6.7.8 – O candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.7.9 – É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.

6.7.10 – Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

6.7.11 – Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas. Os GABARITOS poderão ser anotados em folha adequada, que será fornecida junto com a prova.

6.7.12 – Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.

6.7.13 – Sob nenhum pretexto será permitido o acesso do candidato ao local das provas após o horário determinado neste Edital.

7 – DO RESULTADO FINAL:

O resultado final do processo seletivo tem divulgação prevista para o dia 30/01/2015 no endereço eletrônico: www.hospitaldilsongodinho.org.br e será afixado na portaria da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho.

7.1 – Será divulgado o número de inscrição do candidato e a nota, obedecendo a ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª e 2ª etapas), até o preenchimento das vagas de cada programa, seguido da listagem dos habilitados, em seus respectivos programas, desde que tenham sido aprovados na primeira etapa e não tenham obtido nota zero na segunda etapa do processo seletivo.

7.2 – No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.

7.3 – Será reservada vaga para o candidato convocado a prestar Serviço Militar em período coincidente com o da Residência Médica. De acordo com a Resolução 01/2005 da CNRM/MEC a reserva de vaga é obrigatória. Sendo o serviço militar obrigatório apenas para o sexo masculino, apenas neste caso está garantida a reserva de vaga.

7.4 – As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa. O candidato com vaga reservada em 2014 deverá matricular-se no período previsto pelo Edital do Processo Seletivo para 2015, implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga.

8 – DA MATRICULA:

8.1 – Os candidatos convocados deverão efetuar a matrícula pessoalmente junto à COREME da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho até o dia 06/02/2015 e devera apresentar na instituição a documentação prevista no item 8.6.

8.2 – Não é permitida ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de um Programa de Residência Médica.

8.3 – Caso o candidato seja convocado por um Programa de Residência Médica e esteja matriculado em outro, deverá cancelar a sua matrícula no Programa que está cursando, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado nas Comissões de Residência Médica (COREME), antes de se matricular em outro Programa, sob pena de perda de ambas as vagas.

8.3 – No caso de desistência, as convocações serão feitas através do site: hospitaldilsongodinho.org.br e através de comunicação por e-mail. Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes.

8.4 – Os contatos com os candidatos remanescentes serão feitos via endereço eletrônico informado pelo candidato no preenchimento da ficha de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à exatidão desses dados.

8.5 – Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação, no período máximo de 60 (sessenta) dias após o início do programa.

8.6 – Os médicos matriculados terão que apresentar junto à COREME até o dia 06/02/2015, impreterivelmente, duas fotos 3 x 4 recentes e os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos).
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
- Diploma de conclusão do Curso Médico.
- Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso.
- CPF.
- Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS.
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.

8.7 – Não há vínculo empregatício entre a o hospital Dilson Godinho e o médico-residente que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6932 de 07/07/1981.

8.8 – Os direitos e deveres do Médico-Residente constam no “Regulamento da Residência Médica” e no “Contrato de Bolsa de Residência”, sendo que o ato da matrícula subentende o compromisso de cumpri-los.

9 – DO INÍCIO DOS PROGRAMAS:

Os programas terão início no dia 03/03/2015.

10 – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da CEREM/MG.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 dias da data de início dos programas.

11.2 – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos referentes ao processo seletivo para ingresso na Residência Médica em 2014 que vierem a ser publicados tempestivamente pela COREME da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho.

Montes Claros, 26 de outubro de 2014.

Gustavo Oliveira Albuquerque

Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica (COREME)
Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2014
AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA
ACESSO COM PRÉ-REQUISITO

ANEXO I

O currículo para entrada com pré-requisito tem valor de 10 pontos divididos em 5 sessões com os seguintes valores máximos:

Sessão	Conteúdo	Valor máximo
1	APROVEITAMENTO CURRICULAR DURANTE O PRM PRÉ-REQUISITO	2,0
2	CONHECIMENTO DE LINGUA ESTRANGEIRA	1,5
3	ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA DURANTE A GRADUAÇÃO	2,0
4	ATIVIDADES EXTRA-PRM DURANTE O PRM DE PRÉ-REQUISITO	2,5
5	PUBLICAÇÕES DURANTE O PRM DE PRÉ-REQUISITO	2,0

1 - APROVEITAMENTO DURANTE O PRM DE PRÉ-REQUISITO

INSTRUÇÕES:

- Mesmo que você já tenha recebido o Certificado de Conclusão da Residência Médica e já o tenha registrado no CRM, você apenas cumpriu o pré-requisito. Para pontuar neste item, procure a COREME da instituição onde você realizou a residência médica e solicite uma declaração que discrimine o seu aproveitamento, seja com nota, seja com conceito.
- Anexe, após esta página, a declaração constando o aproveitamento e indique, no canto superior esquerdo, a qual item ela corresponde.(1.a ou 1.b).

1. APROVEITAMENTO CURRICULAR DURANTE O PRM PRÉ-REQUISITO:	MÁXIMO: 2,0 pontos	
Considere a média aritmética das notas obtidas nas avaliações trimestrais durante o PRM ou preferencialmente, o aproveitamento médio constante na declaração da COREME.	Item	Valor:
1a) Aproveitamento igual ou superior a 80% ou conceito A ou B.	1.a	2,0
1b) Aproveitamento igual ou superior a 70% ou conceito C.	1.b	1,0

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2014
AValiação CURRICULAR PADRONIZADA

2 - CONHECIMENTO DE LINGUA ESTRANGEIRA

INSTRUÇÕES:

1. Para os itens 2.a a 2.b, escolha aquele que melhor descreve o seu nível de conhecimento da língua inglesa, que possa ser comprovado com certificados de escolas reconhecidas, conforme descrição.
2. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas identificadas como professores particulares de língua estrangeira.
3. Não serão aceitas declarações de que residiu no exterior para comprovar conhecimento da língua.
4. Os Certificados devem conter os seguintes dados da instituição: Nome, endereço, telefone e CNPJ.
5. A apresentação de qualquer documento falso implica na exclusão do Processo Seletivo (conforme consta nos editais).
6. Os testes internacionais de língua inglesa mais conhecidos serão avaliados conforme tabela de equivalência abaixo. Outros testes serão avaliados conforme equivalência disponível na literatura.
7. Escores abaixo dos citados na tabela não serão considerados.

SCORE	TOEFEL			TOEIC	IELTS	Michigan	CAMBRIDGE SUITE	Pontuação
	Paper	Computer	Internet					
Entre	677	300	120	990	9.0	ECPE	CPE A	Avançado – 1,5
	533	200	72	660	6.0		FCE A	
Entre	520	190	68	627	5.5	ECCE	FCE B	Intermediário - 0,5
	433	120	40	397	3.5		PET	

2. CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	MÁXIMO: 1,5 pontos	
	Item	Valor
<p>Fluência oral e escrita em Inglês, comprovada com aprovação em um dos testes reconhecidos internacionalmente em nível avançado (conforme tabela de equivalência acima) Michigan, TOEFEL, TOEIC, IELTS, CPE (Cambridge).</p>	2.a	1,5
<ul style="list-style-type: none"> • Testes internacionais de Fluência em Inglês em nível intermediário conforme tabela de equivalência acima /ou • Testes internacionais de fluência em outras línguas em nível avançado ou intermediário /ou • Estudo em nível Avançado em inglês ou outras línguas com certificados de instituições de ensino, duração mínima de 360 horas e de 6(seis) semestres com os seguintes dados da instituição: endereço, telefone e CNPJ (não serão consideradas disciplinas curriculares exceto o Curso de Licenciatura em Letras. 	2.b	0,5

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2014
AValiação CURRICULAR PADRONIZADA

3 - ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS E CURSOS DURANTE A GRADUAÇÃO

INSTRUÇÕES:

1. Participação em grupo de pesquisa regular da instituição de ensino, sem bolsa, por pelo menos 1(um) ano e com publicação em revista indexada de trabalho ou apresentação de tema livre/pôster, incluindo o tema e nome do candidato. Anexar declaração da instituição e cópia do trabalho publicado. Não serão consideradas declarações de professores ou pesquisadores.
2. Serão aceitas somente publicações efetivadas e com cópia dos trabalhos. Não serão aceitas cópias de e-mail ou fax.
3. Nos casos de publicação em revista indexada deve ser citada a indexação.
4. Publicações em cadernos de resumo de congressos ou seminários ou publicações internas não serão aceitos, apenas se a publicação for do resumo em revista indexada será válida para pontuação.

3. ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA DURANTE A GRADUAÇÃO.	MÁXIMO: 2,0 pontos	
	Item	Valor
<ul style="list-style-type: none"> • Bolsas de iniciação científica (CNPQ ou Fundação de Apoio a Pesquisa) com duração mínima de 1 ano ou 2 semestres letivos. 	3.a	1,0
<ul style="list-style-type: none"> • Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPQ, sem bolsa, por pelo menos 1 ano e com publicação em revista indexada de trabalho ou pôster/tema livre incluindo o nome do candidato e declaração da instituição e cópia da publicação. Não serão consideradas declarações de professores ou pesquisadores. 	3.b	0,8
<ul style="list-style-type: none"> • Participação como autor/co-autor de pôster ou tema livre em congressos, simpósios ou seminários. Anexar certificados de apresentação do trabalho (Para este item não será considerada apresentação em eventos acadêmicos). 	3.c1	0,2
	3.c2	0,2

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2014
AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA

4 - ATIVIDADES EXTRA-PRM DURANTE O PRM DE PRÉ-REQUISITO

INSTRUÇÕES:

1. Para os itens 4.a.1) a 4.d) somente considere participações ou conquistas ocorridas durante o Programa de Residência Médica de pré-requisito ou após este. As atividades da graduação ou antes do PRM não deverão ser incluídas, pois não serão desconsideradas neste item.

4. ATIVIDADES EXTRA-PRM DURANTE O PRM DE PRÉ-REQUISITO:	MÁXIMO: 2,5 pontos	
	<i>Item</i>	<i>Valor</i>
<ul style="list-style-type: none"> Participação como congressista em congressos NACIONAIS ou ESTADUAIS da especialidade ou afim do PRM de pré-requisito ou PRM pretendido. 	4. a1	0,4
	4. a2	0,4

<ul style="list-style-type: none"> Participação como autor/co-autor de pôster ou tema livre em congressos, simpósios ou seminários. Anexar certificados de apresentação do trabalho. (Para este item não será considerada apresentação em semanas jornadas ou encontros acadêmicos). 	4. b1	0,6
	4. b2	0,6
<ul style="list-style-type: none"> Participação em cursos avançados ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte avançado de vida administrados por instituições reconhecidas internacionalmente com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas. 	4. c1	0,5
	4. c2	0,5
<ul style="list-style-type: none"> Participação como representante dos Residentes nas COREMES, CEREM, ANMR ou Associações Estaduais de Médicos Residentes. 	4. d	0,5

5. PUBLICAÇÕES DURANTE O PRM DE PRÉ-REQUISITO:	MÁXIMO: 2,0 pontos	
	Item	Valor
<ul style="list-style-type: none"> • Publicação de artigos na íntegra em revista indexada. Serão considerados os seguintes tipos de indexação: <ul style="list-style-type: none"> - Catálogos de revistas que registram informação sobre as próprias revistas: bases do ISSN e Latindex; - Bases de dados bibliográficas, que indexam o conteúdo dos artigos das revistas selecionadas: Medline, Embase e Lilacs; - Bases de citações, que indicam o número de citações que os artigos publicados nas revistas recebem de outras revistas no universo de títulos registrados: Science Citation Index e SciELO. • Confira no site correspondente, cite a indexação e anexe cópia do artigo. • Não serão consideradas publicações em suplementos. 	5.a1	0,6
	5.a2	0,6

<ul style="list-style-type: none"> • Publicação em anais de congressos em revista indexada. Serão considerados os seguintes tipos de indexação: <ul style="list-style-type: none"> - Catálogos de revistas que registram informação sobre as próprias revistas: bases do ISSN e Latindex; - Bases de dados bibliográficas, que indexam o conteúdo dos artigos das revistas selecionadas: Medline, Embase e Lilacs; - Bases de citações, que indicam o número de citações que os artigos publicados nas revistas recebem de outras revistas no universo de títulos registrados: Science Citation Index e SciELO. • Confira no site correspondente, cite a indexação e anexe cópia do artigo. • Aqui não serão consideradas publicações em cadernos de resumo de congressos ou outras formas de publicação. 	5.b1	0,3
	5.b2	0,3
<ul style="list-style-type: none"> • Publicação completa ou de capítulos de livros didáticos de autoria própria ou em colaboração. Confira no site, cite a indexação e anexe cópia do capítulo ou ficha catalográfica contendo seu nome. http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&base=LILACS&lang=i http://www.ncbi.nlm.nih.gov/ 	5.c	0,6
<ul style="list-style-type: none"> • Realização de trabalho de conclusão de curso de Residência Médica com avaliação da COREME ou supervisor do programa (anexar cópia do TCC e comprovante da COREME). 	5.d	0,3